



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLC Nº 8/2025

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

1) Fica alterada a tabela referente ao Artigo 19 da Lei Ordinária nº 2.290, alterada pelo PLC nº 08/2025, que passa a constar como a seguinte:

Artigo Infringido	Multa Aplicável
Artigo 7º	12 UFM's
Artigo 8º	12 UFM's
Artigo 11	12 UFM's
Artigo 13	6 UFM's
Artigo 14	18 UFM's
Artigo 15	12 UFM's
Artigo 16	9 UFM's
Artigo 17	59 UFM's

Justificativa: A emenda apresentada segue orientação do Parecer emitido pelo Procurador Jurídico desta Casa para que a tabela conste em UFM, de acordo com o valor atual do índice, já que o município de Ibitinga possui índice de correção monetária próprio (UFM), atualizando dessa forma os valores de multas, taxas, tributos e parâmetros legais, sem a necessidade de alterar as leis constantemente, revendo ainda a quantidade de UFM's para cada situação, de modo a manter valores razoáveis e proporcionais ao objeto de cada penalidade.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

